



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1177

Terça-feira, 16 de abril de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.187 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
471	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.90.39.00 02.500.0025	465	02.14.02 08.244 0087 2206 3.3.50.39.00 02.500.0025	55.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
515	02.14.02 08.244 0093 2229 3.3.90.48.00 01.110.0000	667	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.30.00 01.110.0000	5.000,00
795	02.44.01 27.812 0068 1138 3.3.90.39.00 01.110.0000	856	02.47.01 27.813 0067 1136 3.3.90.39.00 01.110.0000	165.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
834	02.46.01 04.122 0060 2223 3.3.90.39.00 01.110.0000	1	1.1.1.2.50.0.1.01.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial	300.000,00
834	02.46.01 04.122 0060 2223 3.3.90.39.00 01.110.0000	2	1.1.1.2.50.0.1.02.00.00 Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	200.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de abril de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1177

Terça-feira, 16 de abril de 2024

Página | 2

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.188, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as disposições legais contidas na Lei Municipal nº 1.283 de 14 de abril de 2008 e suas respectivas alterações, que trata do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Cajamar;

Considerando o Inquérito Civil nº 14.1090.0030001/2020-6, instaurado pelo Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA visando acompanhar a regularidade e a eficiência do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) do Município de Cajamar; e

Considerando a necessidade de se realizar a sucessão da Plenária do Conselho para o biênio 2024-2026, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 359/2024.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do art. 4º da Lei nº 1.283 de 14 de abril de 2008 e suas alterações, para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, na condição de membros titulares e suplentes para a gestão bienal 2024-2026, os representantes a seguir relacionados e suas respectivas entidades e órgãos:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal:

1 - Titular: Fernando Jordani Feliti – RG 43.669.716-6

2 - Suplente: Iury Charle Santos Santos – RG 6.176.768

b) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

1 - Titular: Jaime Miranda Barros Júnior – RG 37.655.590-7

2 - Suplente: Hermes da Silva Dias – RG 53.883.345-2

c) Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano:

1 - Titular: Juliana Silva Melo – RG 45.668.898-8

2 - Suplente: Mileide Frota de Oliveira – RG 49.569.776-X

d) Defesa Civil Municipal:

1 - Titular: Sidinei Marques Barbosa – RG 26.752.920-6

2 - Suplente: Antônio Carlos Galeoti de Freitas Arruda – RG 25.240.920-6

e) Guarda Civil Municipal (Divisão Ambiental):

1 - Titular: Valdecir Furquim – RG 22.203.466

2 - Suplente: Jurandir Alves Trindade – RG 22.801.878-X

II – REPRESENTANTES DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL

a) Associação de Bairro

1 - Titular: Cristiano Conde J. R. de Barros – RG 18.684.058-5 – Associação de Proprietários de Lotes do Capital Ville I

2 - Suplente: Manoel Gomes de Sousa – RG 32.963.241-3 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro São Benedito

b) Associação de Bairro:

1 - Titular: Renata Borovina Josko – RG 23.231.351-9 – Associação de Proprietários de Lotes de Reserva Capital Ville II

2 - Suplente: José Julio Ferraz de Campos Jr. – Associação dos Proprietários de Lotes do Capital Ville II



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1177

Terça-feira, 16 de abril de 2024

Página | 3

c) Entidade Ambientalista ou Sociedade Civil Organizada:

1 - Titular: Carolina Thomé Utida – RG 34.735.100-1 - Associação Cultural e Desportiva Capital Ville

2 - Suplente: Mônica Bonfim de Arruda – RG 0550.797-7 - Associação Cultural e Desportiva Capital Ville

d) Entidade Ambientalista ou Sociedade Civil Organizada:

1 - Titular: Daniela Cristiane Teston – RG 25.471.711-1 – Associação de Proprietários de Lotes de Reserva Capital Ville

2 - Suplente: Lorena Elizabeth Branada Subiabre – RNE: W315538-H - Associação de Proprietários de Lotes de Capital Ville III

d) Indústria ou Comércio:

1 - Titular: Lucas Olimpio Zorzi – RG 49.730.122-2 – Natura Cosméticos S/A

2 - Suplente: Sabrina Ramalho Sanches – RG 34.920.160-2 – Natura Cosméticos S/A

Art. 2º O mandato dos Conselheiros nomeados pelo presente Decreto será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º O exercício do mandato do Conselheiro é considerado como serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Os atos do Conselho deverão se pautar nos dispositivos legais previstos pela Lei nº 1.283/2008 e alterações, bem como pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 6.421/2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.646/2022.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de abril de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 991, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

1º Fica concedida, a servidora pública, senhora CINTIA PEREIRA DA SILVA – RE 16.322, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I - EF, licença-prêmio pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, relativa ao quinquênio de 03/02/2017 a 10/09/2023 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, tem início nesta data, ou seja, 20 de maio de 2024 e término em 03 de julho de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 992, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, LILANIA ALVES DOS SANTOS MARIANO – RE nº 15.231, ocupante do cargo efetivo de Professor/Interprete de Educação Básica – Libras (Língua Brasileira de Sinais) - PIEB, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativo ao quinquênio de 02/03/2015 a 01/03/2020, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

I -60 (sessenta) dias a partir de 06/05/2024 a 04/07/2024; e

II -30 (trinta) dias a partir de 01/08/2024 a 30/08/2024.

PORTARIA Nº 993, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, senhora ELEN APARECIDA DE MESQUITA XAVIER – RE 11.284, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil – PEB I - EI, licença-prêmio pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1177

Terça-feira, 16 de abril de 2024

Página | 4

A licença ora concedida, tem início nesta data, ou seja, 19 de maio de 2024 e término em 02 de julho de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 994, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Fica concedida, ao servidor público, senhor MARCELO RODRIGUES DE MELO – RE 14.954, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, tem início nesta data, ou seja, 02 de maio de 2024 e término em 31 de maio de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 995, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, senhora ROSANGELA CALDEIRA CUNHA – RE nº 15.237, ocupante do cargo efetivo de Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativo ao quinquênio de 02/03/2015 a 01/03/2020, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

- I -30 (trinta) dias a partir de 02/05/2024 a 31/05/2024;
- II -30 (trinta) dias a partir de 03/06/2024 a 02/07/2024; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 1º/10/2024 a 30/10/2024.

PORTARIA Nº 996, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Fica concedida, ao servidor público, senhor EVILASIO RIBAS DOS SANTOS – RE 10.169, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, tem início nesta data, ou seja, 02 de maio de 2024 e término em 31 de maio de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 997, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, senhora ROSANA APARECIDA DE MORAIS LIMA – RE 11.572, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar e Serviços Gerais, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, tem início nesta data, ou seja, 02 de maio de 2024 e término em 31 de maio de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 998, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, senhora IRANI ROSA DE OLIVEIRA – RE 13.094, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 04/10/2015 a 11/05/2022 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, tem início nesta data, ou seja, 20 de maio de 2024 e término em 18 de junho de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 999, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Fica concedida, ao servidor público, senhor HERON HILNOR SILVA E LINS – RE 11.957, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, tem início nesta data, ou seja, 02 de maio de 2024 e término em 31 de maio de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1000, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, senhora SUELY BARBOSA DE MELO ROCHA – RE 10.790, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, tem início nesta data, ou seja, 02 de maio de 2024 e término em 31 de maio de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1001, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, senhora HILMA SODRÉ LACERDA – RE nº 8.963, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1177

Terça-feira, 16 de abril de 2024

Página | 5

Município de Cajamar) e alterações, relativo ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, da seguinte forma:

I -30 (trinta) dias a partir de 03/06/2024 a 02/07/2024; e

II -30 (trinta) dias a partir de 04/11/2024 a 03/12/2024.

PORTARIA Nº 1002, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Fica concedida, ao servidor público, senhor AMERICO FERREIRA SOARES – RE 13.606, ocupante do cargo efetivo de Agente de Defesa Civil, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 24/11/2016 a 01/07/2023 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, tem início nesta data, ou seja, 15 de junho de 2024 e término em 14 de julho de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1003, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, senhora MARIA JOSÉ MARTINS SILVA – RE 9.730, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, tem início nesta data, ou seja, 03 de junho de 2024 e término em 02 de julho de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1004, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Fica concedida, ao servidor público, senhor FRANCISCO APARECIDO DA SILVA – RE 11.595, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, tem início nesta data, ou seja, 1º de junho de 2024 e término em 30 de junho de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1005, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, senhora KATIA ALIANE ROCHA ALVES – RE 16.244, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 28/06/2016 a 27/06/2021, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, tem início nesta data, ou seja, 06 de junho de 2024 e término em 05 de julho de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1006, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, senhora ELIANA MARIA DA SILVA ALVES – RE nº 12.006, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativo ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, da seguinte forma:

I -30 (trinta) dias a partir de 03/06/2024 a 02/07/2024; e

II -30 (trinta) dias a partir de 01/08/2024 a 30/08/2024.

PORTARIA Nº 1007, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, senhora ANDREIA DE SOUSA – RE nº 15.971, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativo ao quinquênio de 04/03/2016 a 03/03/2021, pelo período de 60 (sessenta) dias, da seguinte forma:

I -30 (trinta) dias a partir de 03/06/2024 a 02/07/2024; e

II -30 (trinta) dias a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025.

PORTARIA Nº 1008, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, senhora KEILA CRISTINA SILVA SOUZA – RE 15.228, ocupante do cargo efetivo de Professor/Intérprete de Educação Básica – Libras (Língua Brasileira de Sinais) - PIEB, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 02/03/2015 a 01/03/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, tem início nesta data, ou seja, 04 de junho de 2024 e término em 03 de julho de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1177

Terça-feira, 16 de abril de 2024

Página | 6

PORTARIA Nº 1009, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, senhora ORISSEIA CLAUDIO AMI BENEDITO – RE 10.126, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativo ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, da seguinte forma:

I - 30 (trinta) dias a partir de 17/06/2024 a 16/07/2024; e

II - 30 (trinta) dias a partir de 18/11/2024 a 17/12/2024.

PORTARIA Nº 1010, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, senhora DAYANE DO NASCIMENTO MORAES – RE nº 12.997, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativo ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

I - 30 (trinta) dias a partir de 03/06/2024 a 02/07/2024;

II - 30 (trinta) dias a partir de 18/07/2024 a 16/08/2024; e

III - 30 (trinta) dias a partir de 02/09/2024 a 01/10/2024.

PORTARIA Nº 1011, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, senhora MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS – RE 16.001, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 04/03/2016 a 03/03/2021, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, tem início nesta data, ou seja, 10 de julho de 2024 e término em 08 de agosto de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1012, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, senhora JULIANA GNEWUCH DA SILVA VIEIRA – RE 11.683, ocupante do cargo efetivo de Psicopedagogo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, tem início nesta data, ou seja, 18 de julho de 2024 e término em 16 de agosto de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1013, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, senhora GRAZIELA BARBOSA DOS SANTOS – RE 16.331, ocupante do cargo efetivo de Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, relativa ao quinquênio de 03/02/2017 a 10/09/2023 (ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, tem início nesta data, ou seja, 22 de julho de 2024 e término em 19 de outubro de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1014, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública, senhora PRISCILA ALCANTARA DE OLIVEIRA BIAS – RE 16.585, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 06/02/2018 a 05/02/2023, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, tem início nesta data, ou seja, 03 de junho de 2024 e término em 02 de julho de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 1.015, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública THAYSE DE PAULA SILVA – RE nº 16.259, do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1.016, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Fica revogada, a pedido, a designação da Função de Confiança de CHEFE DE DIVISÃO DE COMPLEXIDADE, Nível Remuneratório FCE V, da Divisão de Saúde Mental do Departamento de Atenção Especializada, concedida por meio da Portaria nº 772, de 27 de maio de 2022, a servidora pública JUCILENE APARECIDA OLIVEIRA – RE 10.122, devendo a servidora retornar as suas funções de Auxiliar Administrativo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1177

Terça-feira, 16 de abril de 2024

Página | 7

PORTARIA Nº 1.017, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Fica designada a servidora pública MARIELEN CELESTINO LEITE – RE 11.937, como SECRETÁRIA EXECUTIVA do Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 30 e art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 209, de 28 de janeiro de 2022.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2022

CONVOCAÇÃO PROFESSORES - EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, da Constituição Federal, nos Artigos 141 e 142, da Lei Orgânica de Cajamar, bem como na Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Cajamar/SP e CONVOCA os candidatos relacionados do Concurso Público – Edital nº 03/2022, o EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme segue:

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

DATA: 17/04/2024 - Quarta-feira

HORÁRIO: Conforme, segue a relação

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria

LOCAL: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

HORÁRIO	NOME DO FUNCIONÁRIO	NÚMERO DO RG	CARGO/FUNÇÃO - DESCRIÇÃO
13:00	MARIA FRANCISCA SILVA LEITE BARBOSA	69.047.375-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL
	ERIKA REGINA DA CRUZ POLONI DE LIMA	40.649.006-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL
	ROBERTA PEREZ AQUINO	24.412.427-9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL
	ROGÉRIO TÓFFOLI	20.209.665-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II GEOGRAFIA

Os candidatos convocados devem comparecer para o exame médico admissional, munidos de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horários indicados.

Cajamar, 16 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA REALIZADA EM 17/03/2024

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA III do Concurso Público - Edital nº 03/2023, conforme segue:

AMPLA CONCORRÊNCIA

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR			
CL	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
15	MELICIA DE SOUZA VAZ	11034	APTA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1177

Terça-feira, 16 de abril de 2024

Página | 8

16	BIANCA BETINA VIANA BATISTA BARBOSA	11388	APTA
17	GLYNDA LAIANE DOS SANTOS FERREIRA	11268	APTA
18	RENATO ROCHA DOS SANTOS	9931	AUSENTE
19	THIAGO DE LIMA COSTA	10908	APTO

SECRETÁRIO DE ESCOLA			
CL	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
16	GEOVANA DA SILVA RODRIGUES	9420	APTA
17	EVELLYN GOMES SIQUEIRA	9289	APTA
18	FLÁVIO AUGUSTO DOS SANTOS	8039	APTO
19	ALLANA RAYSSA ANDRADE DE MEDEIROS SOUZA	10936	APTO
20	SAMUEL RODRIGUES CORREA	11470	APTO

DIRETOR DE ESCOLA			
CL	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	EDUARDO CASTILHO	11419	APTO
2	UELINTON APARECIDO VALERIANO	9058	APTO
3	CRISTIANE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO RODRIGUES	8631	APTO
4	VINICIUS PECEGUEIRO	11246	APTO

CANDIDATOS CONCORRENTE ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DIRETOR DE ESCOLA			
CL	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	CÉSAR HENRIQUE DE MORAES	8353	APTO

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis iniciando na data de divulgação deste edital, para contestar o Resultado da Avaliação Psicológica por meio de interposição de recurso, nos termos do Capítulo 10 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Cajamar, 16 de abril de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

EDITAL DE RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA REALIZADA EM 17/03/2024

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA III do Concurso Público - Edital nº 01/2023, conforme segue:

AGENTE ADMINISTRATIVO			
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	SITUAÇÃO
34	THAIS GREGORIO RAVENA	7548	AUSENTE
35	PRISCILA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	7675	INAPTA
36	CRISTIANE COSTA DA SILVA	8025	APTA
37	GRACIENE CRUZ DO CARMO ARAUJO	8070	APTA
38	ADRIELE DOS SANTOS SACRAMENTO	5403	AUSENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1177

Terça-feira, 16 de abril de 2024

Página | 9

39	NOELMA MIRANDA VILA NOVA	5202	APTA
40	DANIELE MARQUES VALERIO	7177	APTA
41	DAYANE LEITE SILVA	5613	APTA
42	NATÁLIA JULIANA PONTES MACHADO	5123	APTA
43	JAMILY FRANCISCA MENDES MELO	5501	APTA
44	WARLEN CARDOZO DOS ANJOS	8483	AUSENTE
45	MARCOS MARQUES PEREIRA	7877	APTO
46	ELIANE GONÇALVES DA SILVA	5465	APTA
47	DELAILA JULIANA BRIGIDA	7425	AUSENTE
48	PALOMA FELIX SILVA NUNES	5332	APTA
49	MARCOS KELVIN RODRIGUES DA SILVA	7126	APTO
50	MIRIAM BARBOSA DO NASCIMENTO	6414	AUSENTE
51	JOÃO PEDRO DUARTE FELIPE	7062	APTO
52	JOAO VICTOR MENEZES DA FONSECA	5209	APTO
53	VANDERLEI CLODOALDO GALBIERI	8544	APTO

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS			
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	SITUAÇÃO
10	DANIEL CORREIA	7312	APTO
11	CELSO ARAÚJO DOS SANTOS	5857	APTO
12	NICOLE DE FATIMA RUSSINI	5446	APTA
13	JOSIAS DA SILVA GUIMARÃES	5404	INAPTO
14	JANAINA PEREIRA DE ARRUDA	7963	APTA
15	DANIELA DIAS NUNES DE MEDEIROS	5852	APTA
16	LINDALVA DOS SANTOS SILVA	6826	APTA
17	CLEUMO MESSIAS RODRIGUES DA SILVA	8657	AUSENTE
18	FÁBIO AUGUSTO DUARTE	6891	AUSENTE

TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	SITUAÇÃO
11	LAÍS VANESSA SILVA DE SOUZA	6630	APTA
12	MARCOS ANTONIO MORAES JUNIOR	6063	AUSENTE
13	CAROLINE DE LIMA RODRIGUES	7482	AUSENTE
14	JOVANE CORREIA DOS SANTOS	5660	APTO
15	CAMILA SANTOS DE ALMEIDA	5572	AUSENTE
16	ROSELI DA CONCEIÇÃO SANTOS	7864	AUSENTE
17	SARA APARECIDA NASCIMENTO MARCHIOLI	6603	APTA
18	MICILENE LEANDRO DE LIMA ALVES	8444	AUSENTE
19	ELTOM APARECIDO PIRES DE MORAES	8108	AUSENTE
20	LARISSA FERREIRA DOS SANTOS	6032	APTA

PSICÓLOGO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1177

Terça-feira, 16 de abril de 2024

Página | 10

CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	SITUAÇÃO
10	GISELE EGIDIO IRIARTE	8177	APTA
11	ESTHER ROCHA SERRALVO	6917	AUSENTE
12	VANESSA DA SILVA NOGUEIRA	7765	AUSENTE
13	CRISTIANE MARTINS BUENO VERONA	8083	AUSENTE
14	GREYCE KELLY RODRIGUES PARAISO	7255	APTA

CANDIDATO CONCORRENTE ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS			
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	SITUAÇÃO
1	ALEX FRANCISCO DE OLIVEIRA	5314	AUSENTE
2	CARLOS CESAR QUEIROZ DA CRUZ	7885	AUSENTE

PSICÓLOGO			
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	SITUAÇÃO
2	MOISÉS FERREIRA CAMARA	5016	APTO

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar o indeferimento da inscrição por meio de interposição de recurso, nos termos do Capítulo 10 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Cajamar, 16 de abril de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna pública a Convocação para Avaliação Psicológica do Concurso Público - Edital nº 02/2023, conforme segue:

A avaliação será realizada no dia 21 de abril de 2024, no local, conforme segue:

EMEB. ANTÔNIO PINTO DE CAMPOS

Rua Ana Balduino Abreu, 196 - Jardim Jordanésia - Cajamar/SP

Os candidatos deverão comparecer no local acima citado pelo menos 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste edital, munido de documento oficial de identidade com foto (original).

Não será admitido na sala da avaliação o candidato que se apresentar após o horário estabelecido neste edital ou que não estiver de posse do documento previsto acima.

Caso os candidatos façam uso de óculos, deverão levá-los para uso durante a avaliação psicológica.

Recomenda-se aos candidatos que estejam descansados e alimentados.

O local de realização da Avaliação Psicológica será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da Equipe de Psicólogos, Coordenadores e Fiscais, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida avaliação.

O candidato ao ingressar no local de realização da Avaliação Psicológica deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal. O aparelho celular deverá ter a bateria removida, quando possível, pelo próprio candidato.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1177

Terça-feira, 16 de abril de 2024

Página | 11

O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até o término da avaliação. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída da escola.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pendrive, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, tablet, Ipod, qualquer tipo de relógio) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

O INDEPAC e o Município de Cajamar não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da Avaliação Psicológica, nem por danos neles causados.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO: FONOAUDIÓLOGO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
6	MARIA IZABEL MONTEIRO DE MORAES	1057	10h30
7	ANTONIO LUCAS GONÇALVES RODRIGUES	1020	10h30
8	SILVANA ROBERTA DE OLIVEIRA LIMA	1012	10h30
9	CAMILA TAMIRIS DE SOUSA	1104	10h30
10	ANA CAROLINA GIRARDO ROSA	1095	10h30

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
5	LEANDRO ALTRAO MARTINES	1001	10h30
6	BRENO BATISTA TAVARES	1063	10h30
7	MARCIO ROBERTO DE ASSIS	1015	10h30
8	RICARDO SOARES DE OLIVEIRA	1009	10h30
9	WILIAN RODRIGUES OLIVEIRA	1047	10h30

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Cajamar, 16 de abril de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna pública a Convocação para Avaliação Psicológica do Concurso Público - Edital nº 04/2023, conforme segue:

A avaliação será realizada no dia 21 de abril de 2024, no local, conforme segue:

EMEB. ANTÔNIO PINTO DE CAMPOS

Rua Ana Balduino Abreu, 196 - Jardim Jordanésia - Cajamar/SP

Os candidatos deverão comparecer no local acima citado pelo menos 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste edital, munido de documento oficial de identidade com foto (original).

Não será admitido na sala da avaliação o candidato que se apresentar após o horário estabelecido neste edital ou que não estiver de posse do documento previsto acima.

Caso os candidatos façam uso de óculos, deverão levá-los para uso durante a avaliação psicológica.

Recomenda-se aos candidatos que estejam descansados e alimentados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1177

Terça-feira, 16 de abril de 2024

Página | 12

O local de realização da Avaliação Psicológica será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da Equipe de Psicólogos, Coordenadores e Fiscais, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida avaliação.

O candidato ao ingressar no local de realização da Avaliação Psicológica deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal. O aparelho celular deverá ter a bateria removida, quando possível, pelo próprio candidato.

O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até o término da avaliação. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída da escola.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pendrive, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, tablet, Ipod, qualquer tipo de relógio) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

O INDEPAC e o Município de Cajamar não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da Avaliação Psicológica, nem por danos neles causados.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
86	LUZIVANIA ALMEIDA SOUZA PEREIRA	5342	10h30
87	CLEBER BRAGA DE SOUSA	6911	10h30
88	MONICHEL APARECIDA DA SILVA	6702	10h30
89	ANDRESSA MARTINS DOS SANTOS	5256	10h30
90	CRISLANDIA OLIVEIRA DE CASTRO LOPES	6567	10h30
91	ANA MARIA APARECIDA PIVARO LEITE	4860	10h30
92	CINTIA MARIA DOS SANTOS CARDOSO	6792	10h30
93	LUCILENE DA SILVA SOUZA	6652	10h30
94	MAYARA FERNANDES VIEIRA DE SOUZA	6635	10h30
95	LARISSA CARACHESQUE DE MORAES	6165	10h30
96	LETICIA DOS SANTOS FERRAZ DA SILVA	6658	10h30
97	THAIS ALESSANDRA AZEVEDO TEIXEIRA	6561	10h30
98	LORENA SANTOS OLIVEIRA	6706	10h30
99	ISABELA SANTOS DA SILVA	4632	10h30
100	KAYKY MATEUS NUNES CARDOSO	6774	10h30
101	DEBORA OLIVEIRA PEREIRA	6771	10h30
102	ANA PAULA MARTINS SANTIAGO	4382	10h30
103	LEIDE ANTUNES DE SOUZA	5674	10h30
104	MARCOS AURELIO FABBRIS	5713	10h30
105	JÉSSICA VERÔNICA PAULA DOS SANTOS SARAPIÃO	5470	10h30
6 (PCD)	SUELI DA SILVA SANTIAGO SALVIANO	4011	10h30
7 (PCD)	LETÍCIA SANTOS COELHO	5101	10h30

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Cajamar, 16 de janeiro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1177

Terça-feira, 16 de abril de 2024

Página | 13

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado dos Concursos Públicos nº 01/2023, para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, conforme lista de classificação final publicada nos sites www.indepac.org.br/concursos e www.cajamar.sp.gov.br/concursos e diário oficial do Município.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS					
AVAL.PSICOLOGICA	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
APTO	10	DANIEL CORREIA	7312	65,00	Não

PSICOLOGO					
AVAL.PSICOLOGICA	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
APTO	2	MOISÉS FERREIRA CAMARA	5016	62,50	SIM

TÉCNICO DE ENFERMAGEM					
AVAL.PSICOLOGICA	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
APTA	11	LAÍS VANESSA SILVA DE SOUZA	6630	62,50	Não
APTO	14	JOVANE CORREIA DOS SANTOS	5660	62,50	Não

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 16h00, portando TODOS os documentos pessoais originais e cópia que comprovem sua habilitação - Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento e RG e CPF do conjugue se houver; Título de Eleitor; Comprovante de Votação ou quitação Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa Privada), ou Banco do Brasil (em empresa Pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Histórico Escolar/Diploma); Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos e RG e CPF, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei, Currículo atualizado; Qualificação Cadastral no E-Social, Laudo de comprovação da deficiência física no caso de Vaga PCD e Cartão do SUS candidato e dependentes. Cajamar de 16 de Abril de 2024 - Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA

A Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização, instituída pelo Decreto nº7079/2023 de 24 de Novembro de 2023, para fins de Acompanhamento da Execução da Lei nº195/2023- Lei Paulo Gustavo, no uso das suas atribuições, torna público o presente resultado Final do Chamamento Público acima mencionado:

PROJETOS CULTURAIS Modulo 2 - AUDIOVISUAL

APTOS PARA CONTEMPLAÇÃO:

[Resultado Final](#)

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 22/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.206/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet.

CONTRATADA: MULTIPLIC COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, vencedora do lote 1 e 2 com os seguintes valores: LOTE 1: Item 1 - valor unitário de R\$ 2.142,63 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos); Item 2 - valor unitário de R\$ 1.487,40 (mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos); Item 3 - valor unitário de R\$ 123,35 (cento e vinte e três reais e trinta e cinco centavos); Item 4 - valor unitário de R\$ 119,50 (cento e dezenove reais e cinquenta centavos); Item 5 - valor unitário de R\$ 347,27 (trezentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos). LOTE 2: Item 1 - valor unitário de R\$ 125,66 (cento e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1177

Terça-feira, 16 de abril de 2024

Página | 14

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Fiscal de Contrato/ RE Nº: Rômulo Guitarrari Azzone - RE 10.173

Vigência: 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento

Data de Assinatura: 21/02/2024

CONTRATO Nº 23/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.206/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet.

CONTRATADA: LIKELINK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, vencedora do lote 3, com os seguintes valores: Item 1 - valor unitário de R\$ 247,30 (duzentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Fiscal de Contrato/ RE Nº: Rômulo Guitarrari Azzone - RE 10.173

Vigência: 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento

Data de Assinatura: 21/02/2024

CONTRATO Nº 24/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.933/2023

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamento de informática para atender todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Cajamar.

CONTRATADA: A2W Tecnologia LTDA, vencedora dos itens do lote único com os seguintes valores: Item 01 – valor unitário de R\$ 366,49 (trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos); Item 02 - valor unitário de R\$ 38,21 (trinta e oito reais e vinte e um centavos); Item 03 - valor unitário de R\$ 416,54 (quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Fiscal de Contrato/ RE Nº: Rômulo Guitarrari Azzone - RE 10.173

Vigência: 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento

Data de Assinatura: 06/03/2024

CONTRATO Nº 25/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.971/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículos para a prestação de serviços de transporte especial, por meio de vans adaptadas, incluindo motorista(s), monitor(es) e combustível.

CONTRATADA: ARD TRANSPORTES LTDA, vencedora do lote 1 com o valor unitário para o item 1 de R\$ 38.541,00 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais) e item 2 com o valor unitário de R\$ 38.541,00 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais).

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Fiscal de Contrato/ RE Nº: Marina Carreira Garcia – RE 14562

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura

Data de Assinatura: 19/02/2024

CONTRATO Nº 26/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.214/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1177

Terça-feira, 16 de abril de 2024

Página | 15

OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação do hospital regional.

CONTRATADA: URBAN OBRAS E COMÉRCIO LTDA, vencedora dos itens 01 ao 13 do lote único com os seguintes valores: Item 1 - 1.1 – valor unitário de R\$ 27,51 (vinte sete reais e cinquenta e um centavos); 1.2 - valor unitário de R\$ 89,28 (oitenta e nove reais e vinte oito centavos). Item 2 – 2.1 - valor unitário de R\$ 319,78 (trezentos e dezenove reais e setenta e oito centavos). Item 3 - 3.1 - valor unitário de R\$ 52,82 (cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos); 3.2 - valor unitário de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos); 3.3 - valor unitário de R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos); 3.4 - valor unitário de R\$ 8,08 (oito reais e oito centavos); 3.5 - valor unitário de R\$ 41,92 (quarenta e um reais e noventa e dois centavos); 3.6 - valor unitário de R\$ 24,45 (vinte quatro reais e quarenta e cinco centavos); 3.7 - valor unitário de R\$ 29,35 (vinte nove reais e trinta e cinco centavos); 3.8 - valor unitário de R\$ 87,52 (oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Item 4 - 4.1 - valor unitário de R\$ 92,67 (noventa e dois reais e sessenta e sete centavos); 4.2 - valor unitário de R\$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos); 4.3 - valor unitário de R\$ 40,24 (quarenta reais e vinte quatro centavos); 4.4 - valor unitário de R\$ 25,54 (vinte cinco reais e cinquenta e quatro centavos); 4.5 - valor unitário de R\$ 128,10 (cento e vinte oito reais e dez centavos). Item 5 - 5.1 - valor unitário de R\$ 216,81 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos); 5.2 - valor unitário de R\$ 27,62 (vinte sete reais e sessenta e dois centavos); 5.3 - valor unitário de R\$ 23,30 (vinte três reais e trinta centavos). Item 6 – 6.1 – 6.1.1 - valor unitário de R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos); 6.1.2 - valor unitário de R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos); 6.1.3 - valor unitário de R\$ 7,18 (sete reais e dezoito centavos); 6.1.4 - valor unitário de R\$ 10,37 (dez reais e trinta e sete centavos); 6.1.5 - valor unitário de R\$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos); 6.1.6 - valor unitário de R\$ 20,82 (vinte reais e oitenta e dois centavos); 6.1.7 - valor unitário de R\$ 30,91 (trinta reais e noventa e um centavos); 6.1.8 - valor unitário de R\$ 175,09 (cento e setenta e cinco reais e nove centavos); 6.1.9 - valor unitário de R\$ 241,85 (duzentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos); 6.1.10 - valor unitário de R\$ 1.052,18 (mil e cinquenta e dois reais e dezoito centavos); 6.1.11 - valor unitário de R\$ 67,67 (sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos); 6.1.12 - valor unitário de R\$ 64,43 (sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos); 6.1.13 - valor unitário de R\$ 178,41 (cento e setenta e oito reais e quarenta e um centavos); 6.1.14 - valor unitário de R\$ 19,13 (dezenove reais e treze centavos); 6.1.15 - valor unitário de R\$ 8,56 (oito reais e cinquenta e seis centavos); 6.1.16 - valor unitário de R\$ 12,52 (doze reais e cinquenta e dois centavos); 6.1.17 - valor unitário de R\$ 43,88 (quarenta e três reais e oitenta e oito centavos); 6.1.18 - valor unitário de R\$ 40,11 (quarenta reais e onze centavos); 6.1.19 - valor unitário de R\$ 47,23 (quarenta e sete reais e vinte e três centavos); 6.1.20 - valor unitário de R\$ 272,97 (duzentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos). Item 6.2 – 6.2.1 - valor unitário de R\$ 39,45 (trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos); 6.2.2 - valor unitário de R\$ 146,97 (cento e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos); 6.2.3 - valor unitário de R\$ 2.587,43 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete mil reais e quarenta e três centavos); 6.2.4 - valor unitário de R\$ 163,92 (cento e sessenta e três reais e noventa e dois centavos); 6.2.5 - valor unitário de R\$ 18,17 (dezoito reais e dezessete centavos). Item 7 – 7.1 – 7.1.1 - valor unitário de R\$ 73,21 (setenta e três reais e vinte e um centavos); 7.1.2 - valor unitário de R\$ 104,50 (cento e quatro reais e cinquenta e um centavos); 7.1.3 - valor unitário de R\$ 8,34 (oito reais e trinta e quatro centavos); 7.1.4 - valor unitário de R\$ 504,37 (quinhentos e quatro reais e trinta e sete centavos); 7.1.5 - valor unitário de R\$ 81,04 (oitenta e um reais e quatro centavos); 7.1.6 - valor unitário de R\$ 99,12 (noventa e nove reais e doze centavos); 7.1.7 - valor unitário de R\$ 47,67 (quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos). Item 7.2 – 7.2.1 - valor unitário de R\$ 110,64 (cento e dez reais e sessenta e quatro centavos); 7.2.2 - valor unitário de R\$ 98,07 (noventa e oito reais e sete centavos); 7.2.3 - valor unitário de R\$ 90,56 (noventa reais e cinquenta e seis reais); 7.2.4 - valor unitário de R\$ 22,53 (vinte dois reais e cinquenta e três reais); 7.2.5 - valor unitário de R\$ 38,62 (trinta e oito reais e sessenta e dois centavos); 7.2.6 - valor unitário de R\$ 95,20 (noventa e cinco reais e vinte centavos). Item 7.3 – 7.3.1 - valor unitário de R\$ 83,74 (oitenta e três reais e setenta e quatro centavos); 7.3.2 - valor unitário de R\$ 57,40 (cinquenta e sete reais e quarenta centavos); 7.3.3 - valor unitário de R\$ 27,01 (vinte sete reais e um centavo); 7.3.4 - valor unitário de R\$ 33,40 (trinta e três reais e quarenta centavos); 7.3.5 - valor unitário de R\$ 52,77 (cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos); 7.3.6 - valor unitário de R\$ 64,98 (sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos); 7.3.7 - valor unitário de R\$ 828,47 (oitocentos e vinte oito reais e quarenta e sete centavos); 7.3.8 - valor unitário de R\$ 925,20 (novecentos e vinte cinco mil reais e vinte centavos); 7.3.9 - valor unitário de R\$ 816,74 (oitocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos); 7.3.10 - valor unitário de R\$ 72,09 (setenta e dois reais e nove centavos); 7.3.11 - valor unitário de R\$ 128,07 (cento e vinte oito reais e sete centavos). Item 7.4 – 7.4.1- valor unitário de R\$ 93,79 (noventa e três reais e setenta e nove centavos); 7.4.2- valor unitário de R\$ 143,88 (cento e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos); 7.4.3- valor unitário de R\$ 49,60 (quarenta e nove reais e sessenta centavos); 7.4.4- valor unitário de R\$ 298,30 (duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos). Item 8 – 8.1 – 8.1.1 - valor unitário de R\$ 445,81 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos); 8.1.2 - valor unitário de R\$ 482,67 (quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos); 8.1.3 - valor unitário de R\$ 2.382,98 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos); 8.1.4 - valor unitário de R\$ 532,22 (quinhentos e trinta e dois reais e vinte dois centavos); 8.1.5 - valor unitário de R\$ 318,74 (trezentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos); 8.1.6 - valor unitário de R\$ 42,18 (quarenta e dois reais e dezoito centavos); 8.1.7 - valor unitário de R\$ 383,39 (trezentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos). Item 8.2 – 8.2.1 - valor unitário de R\$ 881,49 (oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos). Item 8.3 – 8.3.1 - valor unitário de R\$ 855,69 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Item 8.4 – 8.4.1 - valor unitário de R\$ 1.412,09 (mil, quatrocentos e doze reais e nove centavos). 8.4.2 - valor unitário de R\$ 1.422,46 (mil, quatrocentos e vinte dois reais e quarenta e seis centavos). Item 9 - 9.1 - valor unitário de R\$ 32,83 (trinta e dois reais e oitenta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1177

Terça-feira, 16 de abril de 2024

Página | 16

e três centavos); 9.2 - valor unitário de R\$ 217,06 (duzentos e dezessete reais e seis centavos); 9.3 - valor unitário de R\$ 174,14 (cento e setenta e quatro reais e quatorze centavos); 9.4 - valor unitário de R\$ 42,47 (quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos). Item 10 - 10.1 - valor unitário de R\$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos); 10.2 - valor unitário de R\$ 32,83 (trinta e dois reais e oitenta e três centavos); 10.3 - valor unitário de R\$ 61,18 (sessenta e um reais e dezoito centavos); 10.4 - valor unitário de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos); 10.5 - valor unitário de R\$ 31,96 (trinta e um reais e noventa e seis centavos); 10.6 - valor unitário de R\$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos); 10.7 - valor unitário de R\$ 47,34 (quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos); Item 11 - 11.1 - valor unitário de R\$ 82,04 (oitenta e dois reais e quatro centavos); 11.2 - valor unitário de R\$ 12,54 (doze reais e cinquenta e quatro centavos). Item 12 - 12.1 - valor unitário de R\$ 57,24 (cinquenta e sete reais e vinte quatro centavos); 12.2 - valor unitário de R\$ 209,20 (duzentos e nove reais e vinte centavos); 12.3 - valor unitário de R\$ 72,58 (setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos); 12.4 - valor unitário de R\$ 674,36 (seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos); 12.5 - valor unitário de R\$ 214,33 (duzentos e quatorze reais e trinta e três centavos); 12.6 - valor unitário de R\$ 691,74 (seiscentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos); 12.7 - valor unitário de R\$ 1.064,52 (mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); 12.8 - valor unitário de R\$ 298,09 (duzentos e noventa e oito reais e nove centavos); 12.9 - valor unitário de R\$ 933,13 (novecentos e trinta e três reais e treze centavos); 12.10 - valor unitário de R\$ 205,16 (duzentos e cinco reais e dezesseis centavos); 12.11 - valor unitário de R\$ 259,67 (duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos); 12.12 - valor unitário de R\$ 108,75 (cento e oito reais e setenta e cinco centavos); 12.13 - valor unitário de R\$ 437,56 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos); 12.14 - valor unitário de R\$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos); 12.15 - valor unitário de R\$ 172,83 (cento e setenta e dois reais e oitenta e três centavos); 12.16 - valor unitário de R\$ 193,19 (cento e noventa e três reais e dezenove centavos); 12.17 - valor unitário de R\$ 224,22 (duzentos e vinte quatro reais e vinte dois centavos); 12.18 - valor unitário de R\$ 685,33 (seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos); 12.19 - valor unitário de R\$ 104,96 (cento e quatro reais e noventa e seis centavos). Item 13 - 13.1 - valor unitário de R\$ 9,41 (nove reais e quarenta e um centavos); 13.2 - valor unitário de R\$ 87,52 (oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); 13.3 - valor unitário de R\$ 3,06 (três reais e seis centavos); 13.4 - valor unitário de R\$ 8,05 (oito reais e cinco centavos); 13.5 - valor unitário de R\$ 5,13 (cinco reais e treze centavos).

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS que zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Fiscal de Contrato/ RE Nº: Matheus de Marchi de Oliveira - RE 18.519

Vigência: 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento

Data de Assinatura: 08/03/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 12/2023 - ADITAMENTO I

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.480/2022

Termo de Aditamento contratual que compreende tão somente a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem aplicação de reajuste de IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento, divulgação e publicação dos Atos Legais do Município de Cajamar/SP.

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, com valor mensal de R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais).

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO que zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 23/01/2024

CONTRATO Nº 109/2021 - ADITAMENTO II

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.005/2021

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 5,2697% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para locação, implantação, operação e manutenção dos serviços de monitoramento eletrônico e fiscalização automática de trânsito, por intermédio de equipamentos e sistemas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1177

Terça-feira, 16 de abril de 2024

Página | 17

CONTRATADA: SENTRAN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA, com os seguintes valores: Item 1.1 – valor unitário de R\$ 5.117,49 (cinco mil, cento e dezessete reais e quarenta e nove centavos); Item 1.2 - valor unitário de R\$ 5.232,93 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos); Item 2.1 - valor unitário de R\$ 15.006,18 (quinze mil e seis reais e dezoito centavos); Item 2.2 - valor unitário de R\$ 5.463,80 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 30/01/2024

CONTRATO Nº 105/2021 - ADITAMENTO IV

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.224/2021

Termo de Aditamento contratual que compreende um reajuste correspondente a 11,39% e reequilíbrio correspondente a 25% em relação ao contrato original. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, com efetiva cobertura dos postos designados, nos locais específicos na relação de postos e locais.

CONTRATADA: OCP SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI – EPP, com valor mensal de R\$ 87.699,31 (oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e um centavo).

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Data de Assinatura: 26/02/2024

CONTRATO Nº 10/2022 - ADITAMENTO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.479/2021

Termo de Aditamento contratual que compreende tão somente a prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) meses, sem aplicação de reajuste de IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Locação de Equipamentos de Informática para atender as Unidades Escolares para compor a sala de tecnologia.

CONTRATADA: A2W TECNOLOGIA LTDA, com os seguintes valores: Item 01 – valor unitário de R\$ 350,90 (trezentos e cinquenta reais e noventa centavos); Item 02 - valor unitário de R\$ 36,72 (trinta e seis reais e setenta e dois centavos).

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 2 (dois) meses

Data de Assinatura: 15/02/2024

CONTRATO Nº 12/2022 - ADITAMENTO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.522/2021

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 4,0695% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada na operacionalização dos serviços de Mamografia junto a UBS - Unidade Básica de Saúde do Polvilho, localizada à Rua Timburi, nº 121 - Polvilho - Cajamar/SP, para atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde de Cajamar, visando complementar os serviços de assistência à saúde (art. 24 da Lei nº 8.080/90) na área de diagnóstico por imagem.

CONTRATADA: FELUX SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA ME, com valor unitário de R\$ 67,80 (sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 27/02/2024

CONTRATO DE COMODATO Nº 01/2021 - ADITAMENTO III



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1177

Terça-feira, 16 de abril de 2024

Página | 18

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.152/2021

Termo de Aditamento contratual que compreende tão somente a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Licenciamento de uso do sistema de computador denominado LogConsig, de propriedade do COMODANTE, cujas características técnicas e as funcionalidades do SISTEMA estão detalhadas no descritivo funcional que se encontra sob Registro de Títulos e Documentos protocolado e prenotado sob o nº 1.376.236 em 25/03/2015 e registrado, em microfilme sob o nº 1.376.236, em títulos e documentos, no cartório do 8º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, conforme artigo 127 inciso VII da lei 6015/73, de forma pública onde qualquer interessado pode solicitar sua cópia devidamente autenticada.

CONTRATADA: CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS que zelarà pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 15/02/2024

CONTRATO Nº 13/2020 - ADITAMENTO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.708/2019

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (meses) meses, com aplicação de reajuste de 3,6360% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de operação de sistemas integrados de gestão de créditos tributários, contemplando o fornecimento, implantação e gestão continuada de central informatizada de atendimento, incluindo software, hardware e central de atendimento, em conformidade com as solicitações dos agentes públicos responsáveis pelas receitas próprias municipais.

CONTRATADA: SERVICE SOLUTIONS SOLUÇÕES EM CONTACT CENTER LTDA, com valor mensal de R\$ 145.904,25 (Cento e quarenta e cinco mil, novecentos e quatro reais e vinte cinco centavos).

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA que zelarà pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 04/03/2024

CONTRATO Nº 13/2017 - ADITAMENTO IX

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.909/2016

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (meses) meses, com aplicação de reajuste de 4,51% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Locação do imóvel sob identificação municipal nº 24414.41.76.0156.00.000 (código do imóvel nº 9617), com 250,00m² de área de terreno e 179,42m² de área construída, situado na Rua Rita Maria de Jesus, 161, Jardim Santa Rita (Polvilho), Cajamar/SP, CEP: 07790-515, destinado à instalação do Serviço Residencial Terapêutico TIPO I (SRT).

CONTRATADA: MZ FARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com valor mensal de R\$ 5.052,42 (cinco mil e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que zelarà pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 05/03/2024

CONTRATO Nº 24/2023 - ADITAMENTO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.563/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1177

Terça-feira, 16 de abril de 2024

Página | 19

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 3,2026% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças dos equipamentos odontológicos, médicos e hospitalares.

CONTRATADA: KIMENZ EQUIPAMENTOS EIRELI, com valor mensal de R\$ 9.623,64 (nove mil, seiscentos e vinte três reais e sessenta e quatro centavos).

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 28/02/2024

CONTRATO Nº 15/2016 - ADITAMENTO VI

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.323/2016

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 4,62% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Dr. Antônio Leme Nunes Galvão, Bairro Jordanésia, loteamento Vila Das Américas, CEP: 07776-230, é identificado pelo nº 60, galpão 03, matriculado no 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, sob nº 21.839, inscrição cadastral nº 24252.13.37.0001.00.000, código do imóvel nº 3960, medindo 3.000m² de terreno e 1.000m² de área construída, destinando-se às atividades pertinentes à Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e da Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADA: TICIANELLI EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, com valor mensal de R\$ 20.123,67 (vinte mil, cento e vinte e três reais e sessenta e sete centavos).

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 06/03/2024

CONTRATO Nº 27/2023 - ADITAMENTO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.573/2023

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 4,62% com base no IPCA (IBGE), e alteração razão social. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Locação do imóvel o Lote 57-a, sob identificação municipal nº 24414.52.50.0129.00.000 (código do imóvel nº 10.905), com 1.582,50m² de área de terreno e 374,84m² de área construída, situado na Avenida Bento da Silva Bueno, 102 – Paraíso – Cajamar – SP – CEP: 07793-690, (dados do IPTU 2023, anexo aos autos às folhas 10), destinado para instalação do espaço para fisioterapia.

CONTRATADA: FLÁVIA CRISTINA POLOTTO, valor mensal de R\$ 18.831,60 (dezoito mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 08/03/2024

CONTRATO Nº 14/2018 - ADITAMENTO VII

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.461/2018

Termo de Aditamento contratual que compreende tão somente a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) meses, sem aplicação de reajuste de IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Locação dos imóveis situados na Rua Lázaro Dalcin, Lote C, s/nº, CEP: 07750-780 – Centro – Cajamar/SP, matriculados no 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí/SP, sob os nº 101.179 e 101.180, possuindo 9,606,69m² de terreno e 2.744,00m² de área construída, e inscrição cadastral perante a Prefeitura de Cajamar nº 24164.32.88.0071.00.000 e 24164.32.88.0001.00.000, destinando-se às atividades pertinentes à Secretaria Municipal de Educação, inclusive a instalação da EMEB Fernando Pupo Massagardi.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1177

Terça-feira, 16 de abril de 2024

Página | 20

CONTRATADA: MANAS BENEDUCE GESTÃO PATRIMONIAL LTDA, valor mensal de R\$ 39.175,92 (trinta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 60 (sessenta) meses

Data de Assinatura: 08/03/2024

CONTRATO Nº 28/2022 - ADITAMENTO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 903/2022

Termo de Aditamento contratual que compreende um acréscimo correspondente a 3,26% em relação ao contrato original. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos multifuncionais, impressoras, impressoras de cartão pvc, plotters, scanners e plotters de corte, novos sem uso anterior, não reconcondicionadas, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de todas as peças, partes e componentes necessários, bem como de todos os suprimentos, toner, etiquetas, tinta, master, ribbons, cartão pvc e os demais materiais de consumo, exceto sulfite, para atender a demanda operacional desta prefeitura.

CONTRATADA: XPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com acréscimo correspondendo aos seguintes itens:

Item 05 - valor unitário de R\$ 572,65 (quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) e Item 06 – valor unitário de R\$ 433,89 (quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos).

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Data de Assinatura: 08/03/2024

CONTRATO Nº 122/2018 - ADITAMENTO VII

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.021/2017

Termo de Aditamento contratual que compreende tão somente a prorrogação do prazo de vigência por mais 3 (três) meses, sem aplicação de reajuste de IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Operacionalização da gestão e na execução das ações e serviços voltados a Estratégia da Saúde da Família a serem prestados pela CONTRATADA nas unidades de saúde do município de Cajamar, assegurando assistência universal e gratuita à população.

CONTRATADA: UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE – UNISAU, com valor mensal de R\$ 1.362.334,21 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos).

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 3 (três) meses

Data de Assinatura: 04/03/2024

CONTRATO Nº 01/2021 - TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO ADITAMENTO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.181/2020

Termo de reti-ratificação que compreende a alteração de Cláusula do Termo de Aditamento IV. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores e motocicletas para atender a demanda operacional desta Prefeitura do Município de Cajamar.

CONTRATADA: CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, com os seguintes valores: LOTE 1: Item 1 - valor unitário de R\$ 2.409,03 (dois mil, quatrocentos e nove reais e três centavos); Item 2 - valor unitário de R\$ 3.268,54 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos); Item 3 - valor unitário de R\$ 4.479,11 (quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e onze centavos); Item 4 - valor unitário de R\$ 6.984,99 (seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos); Item 5 - valor unitário de R\$ 7.505,53 (sete mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e três centavos); Item 7 - valor unitário de R\$ 5.568,63 (cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1177

Terça-feira, 16 de abril de 2024

Página | 21

e sessenta e três centavos); Item 9 - valor unitário de R\$ 7.890,50 (sete mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos). LOTE 2: Item 1 - valor unitário de R\$ 11.538,18 (onze mil, quinhentos e trinta e oito reais e dezoito centavos); Item 2 - valor unitário de R\$ 10.854,10 (dez mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos); Item 3 - valor unitário de R\$ 6.575,58 (seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos); LOTE 3: Item 1 - valor unitário de R\$ 2.050,06 (dois mil e cinquenta reais e seis centavos); Item 3 - valor unitário de R\$ 4.237,00 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais); Item 4 - valor unitário de R\$ 3.026,43 (três mil e vinte seis reais e quarenta e três centavos); Item 5 - valor unitário de R\$ 2.197,18 (dois mil, cento e noventa e sete reais e dezoito centavos); Item 8 - valor unitário de R\$ 5.447,56 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Data de Assinatura: 14/03/2024

CONTRATO Nº 105/2016 - ADITAMENTO IX

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.695/2010

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de 3,64% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Locação do imóvel sob identificação municipal nº 24252.12.71.0205.00.000 (código do imóvel nº 3768), com 345,00 m² de área de terreno e 151,99 m² de área construída, situado na Avenida Joaquim Janus Penteado, 241, Altos de Jordanésia, Cajamar/SP, CEP: 07786-520, destinado a atender as necessidades precípua da Secretaria Municipal de Educação, inclusive para armazenamento de materiais escolares e móveis destinados às unidades escolares.

CONTRATADA: ORANI DE OLIVEIRA/OFRECINA LAMEIRA BELCHIOR DE OLIVEIRA, valor mensal de R\$ 4.780,57 (quatro mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 19/03/2024

CONTRATO Nº 16/2022 - ADITAMENTO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.316/2021

Termo de Aditamento contratual que compreende tão somente a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem aplicação de reajuste de IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e gerenciamento de seguro para veículos e máquinas.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, com valor mensal de R\$ 8.887,98 (oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 21/03/2024

CONTRATO Nº 32/2023 - ADITAMENTO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.059/2022

Termo de Aditamento contratual que compreende tão somente a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem aplicação de reajuste de IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, transporte e conservação urbana com serviços afins, e apoio tecnológico (software e hardware) com geração de dados para fiscalização, e controle de qualidade dos serviços executados.

CONTRATADA: TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA, com os seguintes valores: Item 1.1 – valor unitário de R\$ 201,15 (duzentos e um reais e quinze centavos); Item 1.2 - valor unitário de R\$ 1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos); Item 1.3 - valor unitário de R\$ 142,23 (cento e quarenta e dois reais e vinte três centavos); Item 1.4 - valor unitário de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); Item 1.5- valor unitário de R\$ 2,27 (dois reais e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1177

Terça-feira, 16 de abril de 2024

Página | 22

vinte sete centavos); Item 1.6 - valor unitário de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); Item 1.7 - valor unitário de R\$ 232,65 (duzentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos); Item 1.8 - valor unitário de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais)

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 22/03/2024

CONTRATO Nº 33/2023 - ADITAMENTO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.811/2022

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (meses) meses, com aplicação de reajuste de 3,64% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software para sistema de gestão da assistência social com serviços de implantação, customização, integração com outros sistemas, migração de dados, conversão de dados, treinamentos, testes, serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico que garantam as alterações legais corretivas e evolutivas no sistema.

CONTRATADA: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, com valor mensal de R\$ 12.271,80 (doze mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 31/03/2024

CONTRATO Nº 19/2022 – ADITAMENTO III

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.763/2021

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (meses) meses, com aplicação de reajuste de 3,64% com base no IPCA (IBGE). As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação, visando o Gerenciamento das atividades na UPA 24 HORAS, CENTRAL DE AMBULÂNCIAS E SUAS BASES DESCENTRALIZADAS, de modo a assegurar assistência universal e gratuita à população atendida, considerando-se a adequação das propostas aos critérios de otimização da eficiência e da qualidade dos serviços juntamente com custos envolvidos.

CONTRATADA: INSTITUTO DIRETRIZES, com valor mensal de R\$ 2.084.043,99 (dois milhões, oitenta e quatro mil, quarenta e três reais e noventa e nove centavos).

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 28/03/2024



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4416-0022